



Ofício Circular nº 106 /2025 – CGJ

Belém, 19 de maio de 2025.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e devidos fins, cópia do processo PJEOR 0001259-66.2025.2.00.0814, que trata do cumprimento da Diretriz 1, das Diretrizes Estratégicas do ano de 2025, que diz: *"Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas"*, para que V. Exa. informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se possui algum projeto que esteja sendo desenvolvido em sua comarca visando a facilitação ao acesso a Justiça, para fins de atendimento às comunidades vulneráveis.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça



Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) de Direito do TJPA



Número: **0001259-66.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **28/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5604792	28/02/2025 14:20	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5604794	28/02/2025 14:20	0000626-55.2025.2.00.0814	Documento de Comprovação
5702122	24/03/2025 21:21	Despacho	Despacho
5713081	25/03/2025 15:16	Certidão	Certidão
5795569	10/04/2025 10:00	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
5795571	10/04/2025 10:00	TJPADES202574693A_30634437	Documento de Comprovação
5795575	10/04/2025 10:00	TJPADES202574693A	Documento de Comprovação
5895921	11/05/2025 22:48	Despacho	Despacho
5973892	21/05/2025 14:36	OFÍCIO	OFÍCIO
5973991	21/05/2025 14:36	Of Circular 106-2025	Documento de Comprovação
5982316	22/05/2025 16:11	OFÍCIO	OFÍCIO
5982323	22/05/2025 16:11	Ofício 261-2025-CGJ	OFÍCIO

Em cumprimento à Decisão ID 5492234, proferida nos autos do PJECOR 0000626-55.2025.2.00.0814.

Diretriz Estratégica 1: Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.





28/02/2025

Número: **0000626-55.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **05/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5477873	05/02/2025 13:18	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5477875	05/02/2025 13:18	diretrizes 1	Documento de Comprovação
5477876	05/02/2025 13:18	1	Documento de Comprovação
5477877	05/02/2025 13:18	e-mail	Documento de Comprovação
5492234	27/02/2025 16:53	Decisão	Decisão



(e-mail) - Diretrizes do CNJ/2025



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020513180426700000005143455>
Número do documento: 25020513180426700000005143455

Num. 5477873 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 2



Diretrizes Estratégicas para o ano de 2025.

De CNJ/Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria <corregedoria.projetos@cnj.jus.br>
Data Seg, 03/02/2025 17:15
Para Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

1 anexo (46 KB)
Oficio_Circular_2090231.html;

De ordem do Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, encaminhamos, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício-Circular COGP 2/2025, do SEI 01275/2025, em anexo.

Por oportuno, solicitamos a gentileza de confirmação do recebimento deste.

Respeitosamente,

Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça

Setor de Administração Federal Sul SAF SUL
Quadra 02, Lotes 5/6, Bloco E, sala E305
70070-600 Brasília
+55 61 2326- 5555
corregedoria.projetos@cnj.jus.br



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:04
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020513180441300000005143457
Número do documento: 25020513180441300000005143457

05/02/2025, 13:06

Num. 5477875 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 2/2025/COGP

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém - PA

Assunto: **Diretrizes Estratégicas para o ano de 2025.**

Senhor Corregedor-Geral,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, informo que as Metas e Diretrizes Estratégicas para o ano de 2025 estão disponíveis no Portal da Corregedoria Nacional de Justiça. Acesse através do link <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/metadiretrizesestrategicas/metadiretrizes-2025/>.

Atenciosamente,

Ministro **Mauro Campbell Marques**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 03/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2090231** e o código CRC **5BF8526D**.

01275/2025

2090231v1



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502051318046650000005143458>
Número do documento: 2502051318046650000005143458

Num. 5477876 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 4

GLOSSÁRIO DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DAS CORREGEDORIAS PARA 2025

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde sua criação, tem se destacado como um Órgão que transcende a mera fiscalização do Poder Judiciário, desempenhando um papel estratégico na promoção da eficiência, inovação e responsabilidade social. Além de lidar com um volume processual significativo – mais de 35 milhões de casos novos por ano – e supervisionar as 87 Corregedorias de Justiça e Regionais, o CNJ busca implementar políticas públicas de impacto social. Sua atuação se alinha à visão moderna de acesso à justiça, centrada na celeridade, inclusão e eficácia das decisões judiciais, enquanto promove ações voltadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Ao integrar a Agenda 2030 da ONU, o Poder Judiciário brasileiro foi pioneiro ao associar sua base de dados, com mais de 80 milhões de processos, aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reafirmando seu compromisso com a responsabilidade social e o fortalecimento institucional. Essa perspectiva reflete-se em iniciativas que priorizam a inovação, a sustentabilidade e a gestão humanizada, pilares da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

As diretrizes devem espelhar o compromisso do CNJ com um Judiciário mais acessível, eficiente e socialmente responsável, buscando atender aos desafios contemporâneos de forma integrada e inovadora. Para 2025, as diretrizes propostas para as corregedorias se estruturam em três eixos principais: **Acesso à Justiça Real, Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Efetividade da Prestação Jurisdicional.**

Eixos Principais

1. **Acesso à Justiça Real:** Enfatiza ações que considerem as peculiaridades de grupos vulneráveis, minorias e regionalidades, promovendo maior inclusão e equidade no acesso aos serviços judiciais.



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020513180488500000005143459>
Número do documento: 25020513180488500000005143459

Num. 5477877 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 5

2. **Responsabilidade Social do Poder Judiciário:** Busca garantir no plano concreto os direitos fundamentais, os direitos de minorias, a redução de desigualdades sociais e, ainda, o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.

3. **Efetividade da Prestação Jurisdicional:** Focado na gestão dialógica e humanizada, visa otimizar a produtividade, incentivar soluções consensuais, promover a sustentabilidade e melhorar a gestão administrativa e processual do Judiciário.

Feitas essas importantes considerações, a Corregedoria Nacional de Justiça, de forma democrática, consultou todas as Corregedorias do País a fim de que escolhessem, dentre 10 (dez) proposições, 7 (sete), as quais serão as Diretrizes do ano de 2025.

Assim, as proposições mais votadas foram:

Diretriz		Votos
D6	Proposição 6 - Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 351/2020);	67
D8	Proposição 8 - Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n. 400/21 e 401/21;	67
D9	Proposição 9 - Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias;	60
D1	Proposição 1 - Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre tribunais e entidades especializadas;	59



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502051318048850000005143459>
Número do documento: 2502051318048850000005143459

Num. 5477877 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 6

D10	Proposição 10 - Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional;	57
D2	Proposição 2 – Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos;	53
D5	Proposição 5 - Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento;	49

Dessa forma, colocando em ordem as proposições e as renumerando, temos as seguintes Diretrizes para o ano de 2025:

- **Diretriz 1** - Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas;
- **Diretriz 2** – Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos;
- **Diretriz 3** - Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento;
- **Diretriz 4** - Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502051318048850000005143459>
 Número do documento: 2502051318048850000005143459

Num. 5477877 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
 Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 7

Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 351/2020);

- **Diretriz 5** - Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n. 400/21 e n. 401/21;
- **Diretriz 6** - Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias; e
- **Diretriz 7** - Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O cumprimento pelas Corregedorias de uma ou mais Diretrizes Estratégicas será apurado de forma única, **em janeiro de 2026**, através de formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 05/02/2025 13:18:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020513180488500000005143459>
Número do documento: 25020513180488500000005143459

Num. 5477877 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 8



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO: 0000626-55.2025.2.00.0814

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: Corregedoria Nacional de Justiça

REQUERIDO: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará

***EMENTA: COMUNICAÇÃO DA
CORREGEDORIA NACIONAL DE
JUSTIÇA SOBRE DIRETRIZES
ESTRATÉGICAS PARA 2025. CIÊNCIA.
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E
ARQUIVAMENTO.***

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio da Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria, através do Ofício-Circular COGP 2/2025 do SEI 01275/2025, informando sobre as Diretrizes Estratégicas para o ano de 2025, visando dar ciência à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.

As diretrizes estratégicas estabelecidas para 2025 são:

Diretriz 1: Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 27/02/2025 16:53:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022716530178600000005156869>
Número do documento: 25022716530178600000005156869

Num. 5492234 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 9

Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

Diretriz 2: Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

Diretriz 3: Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento.

Diretriz 4: Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 351/2020).

Diretriz 5: Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n. 400/21 e n. 401/21.

Diretriz 6: Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

Diretriz 7: Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

Diante disso, registro ciência da comunicação e determino:

1. Confirme-se o recebimento do ofício-circular COGP 2/2025 do SEI 01275/2025 para o e-mail que o enviou, anexando cópia desta decisão;
2. Encaminhe-se o referido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para conhecimento, tendo em vista que algumas diretrizes são pertinentes à gestão.
3. Providencie-se a autuação de 07 (sete) pedidos de providências no sistema PJECOR, um para cada Diretriz Estratégica, para acompanhamento de seus cumprimentos.



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAUQUE TAVEIRA - 27/02/2025 16:53:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022716530178600000005156869>
Número do documento: 25022716530178600000005156869

Num. 5492234 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 10

4. Concluída a autuação dos pedidos de providências, imediatamente conclusos.

Cumpridas as determinações, certifique-se e ARQUIVE-SE este feito.

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 27/02/2025 16:53:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022716530178600000005156869>
Número do documento: 25022716530178600000005156869

Num. 5492234 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 28/02/2025 14:20:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022814200407200000005263469>
Número do documento: 25022814200407200000005263469

Num. 5604794 - Pág. 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo: 0001259-66.2025.2.00.0814

Classe Processual: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça

Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará

Ementa: Solicitação de informações sobre os Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do TJPA, em atendimento à Diretriz Estratégica 1 do CNJ.

DESPACHO

A Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Ofício-Circular COGP 2/2025, inserido no SEI 01275/2025, deu ciência às Diretrizes Estratégicas para o ano de 2025, dentre as quais consta a Diretriz 1: "Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas".

Neste contexto, observa-se que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o projeto "Justiça Sem Fronteiras", do qual fazem parte os Pontos de Inclusão Digital (PID), que se inserem no escopo da diretriz supracitada. Os PIDs são estruturas instaladas em comunidades distantes da sede do Judiciário, viabilizando o acesso remoto a serviços judiciais por meio de videoconferências e atendimento virtual, sendo mantidos com o apoio de parcerias institucionais.

Dada a pertinência do projeto PID à Diretriz 1 das Diretrizes Estratégicas 2025, faz-se relevante o levantamento detalhado sobre sua estrutura, cobertura geográfica e impacto social, a fim de subsidiar resposta institucional à Corregedoria Nacional de Justiça, bem como fomentar a disseminação de boas práticas.

Diante do exposto, oficie-se ao Laboratório de Inovação do TJPA (Lab Pai D'Égua) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe, de forma detalhada, o que são os Pontos de Inclusão Digital (PID), quais localidades atualmente contam com esses pontos ativos, quais serviços são prestados nessas unidades, quem são os principais parceiros institucionais envolvidos em sua manutenção e operacionalização, qual é o público prioritariamente atendido pelos PIDs, e de que forma o projeto tem contribuído para o atendimento da Diretriz Estratégica 1.

À Secretaria, para cumprimento. Serve esta como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.



Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará



Certifico, nesta data, que em cumprimento a Decisão ID 5702122, encaminhei o SIGADOC **TJPA-MEM-2025/16929** para o Laboratório de Inovação do TJPA (Lab Pai D'Égua), com cópia integral dos autos para ciência e adoção das medidas cabíveis.





Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 25/03/2025 15:16:52

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032515165253600000005365655>

Número do documento: 25032515165253600000005365655

TJPA-MEM-2025/16929

Descrição: Manifestação - Laboratório de Inovação do TJPA (Lab Pai D'Égua),



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004936000000005443625>

Número do documento: 25041010004936000000005443625

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, Corregedora
Geral de Justiça do Estado do Pará,**

Em resposta à Vossa solicitação, submetemos as seguintes informações acerca da implementação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Portaria nº 23.301/2023-GP deste Tribunal.

1. Contextualização

O Projeto Justiça Sem Fronteiras, criado em 2022 e gestado pelo Laboratório de Inovações do TJPA, visa a ampliação do acesso à justiça às populações de localidades distantes e/ou de difícil acesso e aos excluídos digitais, promovendo a instalação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs nestas localidades.

Os PIDs instalados pelo TJPA contam com layout desenvolvido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA e possuem equipamentos e mobiliário acolhedor e acessível. Cada PID possui atendente treinado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJPA e da Escola Judicial do Pará.

Importante destacar que o funcionamento de cada PID é de responsabilidade da comarca em que o PID está instalado.

2. O que são os Pontos de Inclusão Digital?

Os PIDs (Pontos de Inclusão Digital) são salas com mobiliário acolhedor e com equipamentos de informática que visam facilitar o acesso à Justiça, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com dificuldade de acesso a serviços judiciais. Esses pontos são regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e estão alinhados com as políticas de desjudicialização, mediação e inclusão digital.¹

¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução CNJ nº 401/2021**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>.



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>
Número do documento: 25041010004951300000005443627



TJPADES202574693A



3. Quais Localidades atualmente contam com esses pontos ativos?

Atualmente existem 49 PIDs instalados e ativos em comunidades distantes e/ou de difícil acesso, em territórios indígenas, em territórios quilombolas e em regiões ribeirinhas e zonas rurais.

Especificamente, os PIDs estão nas seguintes localidades:

1. MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – Comarca de Rondon do Pará
2. MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – Comarca de Xinguara
3. MUNICÍPIO DE AVEIRO – Comarca de Itaituba
4. MUNICÍPIO DE BANNACH – Comarca de Rio Maria
5. DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS – Comarca de Altamira
6. VILA CRUZEIRO DO SUL – Comarca de Itupiranga
7. VILA CURUAI – Comarca de Santarém
8. MUNICÍPIO DE BELTERRA – Comarca de Santarém
9. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – Comarca de Marabá
10. MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - Comarca de São João do Araguaia
11. MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – Comarca de Santa Luzia do Pará
12. DISTRITO DE CAMBURÃO – Comarca de Alenquer
13. MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE – Comarca de Redenção
14. MUNICÍPIO DE CURUÁ – Comarca de Alenquer
15. MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS – Comarca de Santarém
16. MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – Comarca de Marabá
17. MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ – Comarca de São João do Araguaia



TJPADES202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



18. MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – Comarca de Redenção
19. MUNICÍPIO DE PIÇARRA – Comarca de São Geraldo do Araguaia
20. MUNICÍPIO DE PLACAS – Comarca de Uruará
21. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI – Comarca de Cachoeira do Arari
22. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – Comarca de Conceição do Araguaia
23. DISTRITO DA TABOCA – Comarca de São Félix do Xingu
24. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA – Comarca de Curuçá
25. MUNICÍPIO DE TRACUATEUA – Comarca de Bragança
26. MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – Comarca de Itaituba
27. COMUNIDADE QUILOMBOLA GUAJARÁ-MIRIN – Comarca do Acará
28. TERRITÓRIO INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ – Comarca de Paragominas
29. COMUNIDADE QUILOMBOLA CACHOEIRA PORTEIRA – Comarca de Oriximiná
30. COMUNIDADE QUILOMBOLA JAUARI - Comarca de Oriximiná
31. DISTRITO SERRA PELADA – Comarca de Curionópolis
32. DISTRITO DE FLEXAL – Comarca de Óbidos
33. DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Comarca de Novo Repartimento
34. VILA PISTA DA CIEX (RESERVA EXTRATIVISTA) – Comarca de Novo Repartimento
35. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA – Comarca de Santarém
36. VILA DO PORTO SALVO – Comarca de Vigia
37. VILA DE BARRETA – Comarca de Vigia



TJPADES202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



- 38. VILA BELA VISTA – Comarca de Dom Eliseu
- 39. COMUNIDADE BOM JESUS (RESERVA EXTRATIVISTA) – Comarca de Porto de Moz
- 40. COMUNIDADE PRIMAVERA – Comarca de Porto de Moz
- 41. COMUNIDADE PARAÚÁ – Comarca de Santarém
- 42. COMUNIDADE ACUTIPEREIRA – Comarca de Portel
- 43. COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO – Comarca de Itupiranga
- 44. DISTRITO DE BELO MONTE – Comarca de Novo Repartimento
- 45. COMUNIDADE ACANGATÁ – Comarca de Portel
- 46. PID FLUTUANTE PORTEL - Comarca de Portel
- 47. PID RIO TAJAPURU – Comarca de Breves
- 48. PID RIO ANAPU – Comarca de Melgaço
- 49. MUNICÍPIO DE BAGRE – Comarca de Breves

Fonte: Radar dos PIDs, [https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Pontos-de-Inclusao-Digital-\(PID\)/1032288-pid.xhtml](https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Pontos-de-Inclusao-Digital-(PID)/1032288-pid.xhtml)

Ademais, ainda existe a previsão de Instalação ainda neste semestre das seguintes unidades:

- 1. PID COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA – Comarca de Oriximiná
 - 2. PID COMUNIDADE SANTANA DO ARARI – Comarca de Ponta de Pedras
 - 3. PID VILA MANDI – Comarca de Redenção
 - 4. PID FERNANDES BELO – Comarca de Viseu
 - 5. PID VILA NAZARÉ – Comarca de Viseu
6. Quais serviços são prestados pelo TJPA nessas unidades?



TJPADES202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
[https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Pontos-de-Inclusao-Digital-\(PID\)/1032288-pid.xhtml](https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Pontos-de-Inclusao-Digital-(PID)/1032288-pid.xhtml)



Conforme artigo 1º da PORTARIA N23301/2023-GP, os PIDs possibilitam a realização de atos processuais por sistema de videoconferência, dentre eles:

- Depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça;
- Realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, agendamento virtual;
- Comparecimento periódico em juízo; e
- Outros serviços a serem definidos de acordo com a classificação do nível do PID.

7. Os principais parceiros institucionais dos PIDs são:

- Prefeituras dos municípios do estado do Pará;
- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- Ministério Público do Estado do Pará; e
- Receita Federal.

Os PIDs localizados no município de Novo Repartimento contam também com parceria dos Cartórios que atendem os cidadãos e cidadãs do município. Além disso, o TJPA está em tratativas avançadas para assinar convênio com a ANOREG-PA (Associação dos Notários e Registradores do Pará) para estender a parceria para todo o território do Estado.

Importante destacar que cada parceiro agrega seus serviços e promove o treinamento específico para o atendente.

O TRT 8ª Região oferece nos PIDs serviços de consulta processual, tomada virtual de reclamação trabalhista, Balcão Virtual, esclarecimentos acerca de direitos trabalhistas, participação em audiências online.



TJPAD202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>
Número do documento: 25041010004951300000005443627

A Receita Federal oferece serviços como cadastro de CPF, CNPJ, Imóvel Rural, Obras e CAEPF; Autoatendimento orientado, consulta de pendência fiscal.

Em decorrência das parcerias de prestação de serviços, os PIDs do TJPA são de nível 2, pois oferecem atendimento virtual de pelo menos 2 ramos do Judiciário e ao menos um dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível.

8. Público Alvo dos PIDs:

Os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) têm como público prioritário as pessoas que moram em localidades de difícil acesso e/ou distantes dos fóruns, pessoas em situação de vulnerabilidade social e aquelas com dificuldades de acesso aos meios digitais. Entre os principais usuários atendidos, destacam-se:

- Cidadãos sem acesso à internet ou a dispositivos eletrônicos, especialmente em regiões remotas ou economicamente desfavorecidas;
- Moradores de áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas;
- Pessoas com baixa escolaridade ou com limitações no uso de tecnologias da informação;
- Partes, testemunhas e demais participantes de atos processuais realizados por videoconferência; e
- Cidadãos hipossuficientes que necessitam de suporte para utilizar os serviços judiciais eletrônicos.

A atuação dos PIDs visa garantir o acesso à Justiça de forma ampla, igualitária e inclusiva, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais e para a democratização do Poder Judiciário

9. Os PIDs e a Diretriz Estratégica 1 do CNJ



TJPADES202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>
Número do documento: 25041010004951300000005443627

A instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) pelo Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) contribui diretamente para o atendimento da Diretriz Estratégica 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa estimular projetos que visem ampliar o acesso à Justiça para populações vulneráveis (indígenas, migrantes, ribeirinhos e comunidades remotas).

O Pará possui vastas áreas rurais, florestais e ribeirinhas com infraestrutura precária de comunicação e de transporte. Os PIDs permitem que essas populações vulneráveis tenham acesso a diversos serviços do Poder Judiciário sem a necessidade de deslocamento até o Fórum mais próximo.

Como exemplo podemos citar o PID do Território Indígena Alto Rio Guamá, o PID na Comunidade Quilombola Cachoeira Porteira, o PID da Comunidade Quilombola Guajará-Miri e na Comunidade Quilombola Jauari. Além disso, os PIDs Flutuantes, localizados em Breves e Portel, possibilitam que ribeirinhos tenham acesso à justiça sem precisar viajar dias até o fórum mais próximo.

A atuação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) do TJPA conta com o apoio de diversas instituições parceiras, fundamentais para a viabilização da infraestrutura, logística e atendimento à população, como o Ministério Público, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, Prefeituras, Cartórios e Receita Federal. Entretanto, o TJPA segue envidando esforços para expandir a quantidade de parceiros, objetivando levar ainda mais serviços para essas localidades distantes e/ou de difícil acesso, promovendo, portanto, a cidadania, a democratização do acesso à Justiça e a inclusão digital no Estado do Pará.

Importa destacar que a política de instalação de PIDs pelo TJPA também está em conformidade com a Meta 9 do CNJ (2021-2026): "Universalizar o acesso digital à Justiça"; e com o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): "Garantir igualdade de acesso à Justiça para todos".

Atualmente, o TJPA desenvolveu a ferramenta Monitora PIDs para aferir a quantidade de atendimentos realizados por cada unidade de PID instalada, disponível para consulta no Portal Interno do TJPA através do link abaixo:

<https://powerbi.tjpa.jus.br/reports/powerbi/SECINFO/CAU/SREA/OPERACAO/PID/Modelagem%20PID%20-%20New?rs:embed=true>.



TJPADES202574693A



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>



Além disso, o TJPA, através do Laboratório de Inovações desenvolveu a *Revista dos PIDs – Conhecendo o Pará através dos PIDs*. A revista interativa visa fornecer informações sobre os PIDs, como distância da comarca mais próxima, tempo de deslocamento e também trazer informações sobre a localidade/município onde está sendo instalado, funcionando como uma grande e bela viagem pelo Pará. Em breve será lançada a Revista dos PIDs – Ano II, com os novos PIDs instalados, e com versões também em inglês e espanhol. Conheça a Revista dos PIDs através do Link: <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1523617>

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais ou detalhamento de dados específicos.

Charles Menezes Barros

Coordenador do Laboratório de Inovações do TJPA



Assinado com senha por PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA.
Use 4414086.30634437-5140 - para a consulta à autenticidade em
<https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1523617>



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>
Número do documento: 25041010004951300000005443627



TJPADES202574693A





<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar/n=4414086.30634431-5140>
Documento gerado por LORENA SILVA DE JESUS *Data e hora: 10/04/2025 09:57



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004951300000005443627>
Número do documento: 25041010004951300000005443627



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, Corregedora
Geral de Justiça do Estado do Pará,**

Em resposta à Vossa solicitação, na qualidade de Coordenador do Laboratório de Inovações do PJPA, encaminho em anexo as informações acerca da implementação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Portaria nº 23.301/2023-GP deste Tribunal.

Respeitosamente

Belém, 01 de abril de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS
JUIZ(A) AUXILIAR DA CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO



Assinado digitalmente por CHARLES MENEZES BARROS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Classif. documental	00.03.00.01
------------------------	-------------



TJPADES202574693A



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004977100000005443631>

Número do documento: 25041010004977100000005443631



Use 4414086-4990 - para a consulta a autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar/n=4414086-4990>
Documento gerado por LORENA SILVA DE JESUS *Data e hora: 10/04/2025 10:00



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 10/04/2025 10:00:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041010004977100000005443631>
Número do documento: 25041010004977100000005443631



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0001259-66.2025.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

PARTE: REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

E REQUERIDO: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências instaurado a fim de proceder a coleta de dados e informações com fim de visualizar se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará está realizando ações voltadas ao cumprimento da Diretriz 1 das Diretrizes Estratégicas do ano de 2025, que diz: *“Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas”*.

Foi expedido ofício ao Laboratório de Inovação do TJPA para prestar informações a fim de visualizar quais ações foram e estão sendo implementadas, a fim de garantir o cumprimento da Diretriz Estratégica de nº 1 no TJPA.

Neste sentido, em 10.04.2025, o Laboratório de Inovação do TJPA prestou as informações solicitadas.

Analisando as informações prestadas, verifica-se que a implementação dos Pontos de Inclusão Digital nas localidades de difícil acesso, localidades distantes das sedes das comarcas, com fim de atender às populações vulneráveis, socialmente, economicamente, geograficamente e excluídas digitalmente, resguardando o efetivo direito ao acesso à Justiça e ao Poder Judiciário, vem para dar cumprimento da Diretriz Estratégica de nº 1 no TJPA, senão vejamos.

Os PID's (Pontos de Inclusão Digital) são salas com mobiliários acolhedor e com equipamentos de informática que visam facilitar o acesso à Justiça, especialmente para populações em situações de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com dificuldade de acesso aos serviços judiciais, alinhados com políticas de desjudicialização, mediação e inclusão digital, também.

Atualmente o TJPA já instalou 49 PID's e estão em perfeito funcionamento, localizados em comunidades distantes e/ou de difícil acesso, em territórios indígenas, em territórios quilombolas, em regiões ribeirinhas e em zonas rurais, nas seguintes localidades:

Município de Abel Figueiredo – Comarca de Rondon do Pará;

Município de Água Azul do Norte – Comarca de Xinguara;

Município de Aveiro – Comarca de Itaituba;

Município de Bannach – Comarca de Rio Maria;

Distrito de Castelo dos Sonhos – Comarca de Altmira;

Vila Cruzeiro do Sul – Comarca de Itupiranga;

Vila Curuai – Comarca de Santarém;

Município de Belterra – Comarca de Santarém;

Município de Bom Jesus de Tocantins – Comarca de Marabá;

Município de Brejo Grande do Araguaia – Comarca de São João do Araguaia;



Município de Cachoeira do Piriá – Comarca de Santa Luzia do Pará;
Distrito de Camburão – Comarca de Alenquer;
Município de Cumarú do Norte – Comarca de Redenção;
Município de Curuá – Comarca de Alenquer;
Município de Mojuí dos Campos – Comarca de Santarém;
Município de Nova Ipixuna – Comarca de Marabá;
Município de Palestina do Pará – Comarca de São João do Araguaia;
Município de Pau D'Arco – Comarca de Redenção;
Município de Piçarra – Comarca de São Geraldo do Araguaia;
Município de Placas – Comarca de Uruará;
Município de Santa Cruz do Ararari – Comarca de Cachoeira do Arari;
Município de Santa Maria das Barreiras – Comarca de Conceição do Araguaia;
Distrito da Taboca – Comarca de São Félix do Xingú;
Município de Terra Alta – Comarca de Curuçá;
Município de Tracuateua – Comarca de Bragança;
Município de Trairão – Comarca de Itaituba;
Comunidade Quilombola Guajará-Mirin – Comarca do Acará;
Território Indígena Alto Rio Guamá – Comarca de Paragominas;
Comunidade Quilombola Cachoeira Porteira – Comarca de Oriximiná;
Comunidade Quilombola Jauari – Comarca de Oriximiná;
Distrito Serra Pelada – Comarca de Curionópolis;
Distrito de Flexal – Comarca de Óbidos;
Distrito de Vitória da Conquista – Comarca de Novo Repartimento;
Vila Pista da CIEX (Reserva Extrativista) – Comarca de Novo Repartimento;
Distrito de Boa Esperança – Comarca de Santarém;
Vila do Porto Salvo – Comarca de Vigia;
Vila de Barreta – Comarca de Vigia;
Vila Bela Vista – Comarca de Dom Elizeu;
Comunidade de Bom Jesus (Reserva Extrativista) – Comarca de Porto de Moz;
Comunidade Primavera – Comarca de Porto de Moz;
Comunidade Parauá – Comarca de Santarém;
Comunidade Acutipereira – Comarca de Portel;
Comunidade de São Sebastião – Comarca de Itupiranga;
Distrito de Belo Monte – Comarca de Novo Repartimento;
Comunidade Acangatá – Comarca de Portel;
PID Flutuante Portel – Comarca de Portel;
PID Rio Tapajuru – Comarca de Breves;
PID Rio Anapu – Comarca de Melgaço;
Município de Bagre – Comarca de Breves.

Os serviços que são prestados nos PID's são atos processuais por sistema de videoconferência, dentre elas, depoimento de partes, testemunhas e de outros colaboradores da Justiça; realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, agendamento virtual; comparecimento periódico em Juízo, dentre outros.

O TJPA firmou parcerias para uso dos PID's com as Prefeituras Municipais do Estado do Pará, Tribunal Regional da 8ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Ministério Público do Estado do Pará e Receita Federal. Os PID's localizados no Município de Novo Repartimento contam também com a parceria dos Cartórios extrajudiciais, que atendem os cidadãos do município. Cada parceiro agrega seus serviços e promove treinamento específico para o atendente.

O público alvo para atendimento através dos Pontos de Inclusão Digital são as pessoas que moram em localidades de difícil acesso e/ou distantes dos fóruns, pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica, geográfica e com dificuldades de acesso aos meios digitais.



Portanto, a instalação de Pontos de Inclusão Digitais pelo TJPA contribui diretamente para o atendimento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ. O Pará possui vastas áreas rurais, florestais e ribeirinhas com infraestrutura precária de comunicação e transporte. Os PID's permitem que essas populações vulneráveis tenham acesso a diversos serviços do Poder Judiciário sem a necessidade de se deslocarem até o fórum mais próximo.

Assim, verifica-se que o Projeto "Justiça sem Fronteiras" que está sendo desenvolvido pelo Laboratório de Inovação do TJPA, atende o cumprimento da Diretriz Estratégica nº 1 do CNJ. Deste modo, DETERMINO:

- Oficie-se ao CNJ dando-lhe conhecimento do Projeto que vem sendo desenvolvido pelo TJPA, que atende a Diretriz Estratégica nº 1 do CNJ, além da Justiça Itinerante que vem sendo regularmente realizada pela Coordenação dos Juizados Especiais do TJPA.
- Oficie-se aos Magistrados para que informe se possuem algum projeto que esteja sendo desenvolvido em suas respectivas comarcas visando a facilitação ao acesso a Justiça, para fins de atendimento às comunidades vulneráveis, em 30 dias;
- Oficie-se à Coordenadoria dos Juizados Especiais do TJPA, para que informe a programação de Juizado Itinerante no ano de 2025, em 30 dias.

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará



Ofício Circular nº 106/2025-CGJ



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 21/05/2025 14:36:29

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052114362918200000005611787>

Número do documento: 25052114362918200000005611787



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

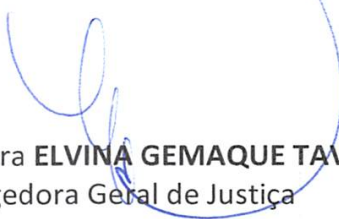
Ofício Circular nº 106 /2025 – CGJ

Belém, 19 de maio de 2025.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e devidos fins, cópia do processo PJEOR 0001259-66.2025.2.00.0814, que trata do cumprimento da Diretriz 1, das Diretrizes Estratégicas do ano de 2025, que diz: *"Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas"*, para que V. Exa. informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se possui algum projeto que esteja sendo desenvolvido em sua comarca visando a facilitação ao acesso a Justiça, para fins de atendimento às comunidades vulneráveis.

Atenciosamente,



Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça



Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) de Direito do TJPA

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Anexo 1 – Altos – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.geral@tjpa.jus.br



Ofício nº 261/2025-CGJ



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 22/05/2025 16:11:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052216114909900000005619768>

Número do documento: 250522161149099000000005619768



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 261/2025-CGJ

Belém/PA, 19 de maio de 2025.

Senhor Desembargador Coordenador,

Cumprimentando-o, com votos de alta estima e distinguida consideração, encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo PJEOR 0001259-66.2025.2.00.0814, que trata do cumprimento da Diretriz 1, das Diretrizes Estratégicas do ano de 2025, que diz: *“Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas”*, assim, conforme despacho proferido no referidos autos, solicito que V. Exa. informe a programação de Juizado Itinerante para o ano de 2025.

Cordialmente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça

Exmo(a). Sr(a).

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Coordenador-Geral dos Juizados Especiais.

